



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA – 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 10

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 3330/2024:** ATUALIZA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 006/2009.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 3.330, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Atualiza o Anexo I da Lei Municipal nº 006/2009, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 006, de 10 de março de 2009, que possibilita a atualização dos valores de diárias no âmbito da administração municipal por ato do Prefeito:

DECRETA:

Art. 1 - Ficam atualizados os valores do **ANEXO I – TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**, da Lei Municipal 006/2009, passando a vigorar com os valores abaixo:

I – PREFEITO E VICE-PREFEITO:

| DESTINO | VALOR |
|--|--------------|
| Para os municípios do Estado da Bahia | R\$ 380,00 |
| Para a capital do Estado da Bahia | R\$ 480,00 |
| Para as capitais de outros estados da federação e respectivos municípios | R\$ 600,00 |
| Para outros países | R\$ 800,00 |

II – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E EQUIVALENTES:

| DESTINO | VALOR |
|--|--------------|
| Para os municípios do Estado da Bahia | R\$ 220,00 |
| Para a capital do Estado da Bahia | R\$ 380,00 |
| Para as capitais de outros estados da federação e respectivos municípios | R\$ 480,00 |



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



III – DIRETORES, COORDENADORES, ASSESSORES E EQUIVALENTES:

| DESTINO | VALOR |
|--|------------|
| Para os municípios do Estado da Bahia | R\$ 190,00 |
| Para a capital do Estado da Bahia | R\$ 330,00 |
| Para as capitais de outros estados da federação e respectivos municípios | R\$ 380,00 |

IV – DEMAIS SERVIDORES:

| DESTINO | VALOR |
|--|------------|
| Para os municípios do Estado da Bahia | R\$ 130,00 |
| Para a capital do Estado da Bahia | R\$ 200,00 |
| Para as capitais de outros estados da federação e respectivos municípios | R\$ 300,00 |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, em 16 de janeiro de 2024.

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal